

RESOLUÇÃO N. 005/2015

Atualiza o limite para as aplicações financeiras no RDC REGULAR e a carência do RDC SÊNIOR

A Diretoria Executiva da CREDUNI - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado da Paraíba LTDA em reunião ordinária realizada em 29 de outubro 2015, de conformidade com as atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Cada cooperado terá direito a fazer apenas uma aplicação financeira mensal na modalidade denominada de RDC REGULAR.

Art. 2º - O valor fixo de cada aplicação mensal no RDC REGULAR não poderá ultrapassar o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a mesma ser efetuada durante seis meses consecutivos.

Art. 3º - Cumprida a carência de seis meses, o valor de cada mensalidade do RDC REGULAR poderá ser resgatado, remunerado à taxa de 80% do CDI, com a taxa do CDI do dia anterior ao resgate e sobras apuradas após o exercício.

Art. 4º - A aplicação financeira na modalidade RDC SENIOR passa a ter a carência de 2 anos (720 dias).

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de novembro de 2015.

Campina Grande, 29 de outubro de 2015.

Paulo Ortiz R. de Aragão

Diretor Presidente

Rômulo Marinho do Rêgo

Diretor Administrativo

Dagoberto Lourenço Ribeiro

Diretor Financeiro